



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

000204

CONTRATO Nº: 00058/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Rua São Miguel, 330 - Varadouro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.542.457/0001-81, neste ato representado por **Julio Cesar de Sousa Mendes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Francisco de Assis, 35, Bloco 2 Apt 204 - Água Fria - João Pessoa - PB, CPF nº 247.525.328-24, Carteira de Identidade nº 1.679.696 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: executar serviços na Reforma e Manutenção nas instalações das salas de aula da E.M.E.F. José Ferreira de Melo e E.M.E.F. Pólo do Araújo; Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria do Carmo Castro.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00003/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.800,31 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Termo de Convênio nº 400/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e esta Prefeitura:

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.2008.1015 - Construir/Ampliar/Reformar Unidades Escolar
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Os pagamentos serão efetuados em forma de transferência bancária, conforme execução, boletim de medição e nota fiscal, devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

000205

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 05 de Julho de 2016.

TESTEMUNHAS

Marcos Maciel da C. Souza

PELO CONTRATANTE

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

Ermano Nobrega A. Junior

JULIO CESAR DE SOUSA MENDES
N R J CONSTRUÇÕES LPDA - EPP
JULIO CESAR DE SOUSA MENDES
247.525.328-24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

000206

Arara - PB, 06 de Julho de 2016.

À
N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data:

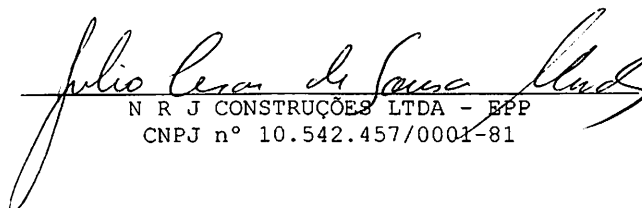
Serviços - executar serviços na Reforma e Manutenção nas instalações das salas de aula da E.M.E.F. José Ferreira de Melo e E.M.E.F. Pólo do Araçá; Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria do Carmo Castro.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00058/2016-CPL.

Atenciosamente,


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

Ciente da Contratada - 06.07.16


N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº 10.542.457/0001-81

000207

18

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Julho de 2016

Diário Oficial

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique/Prefeitura de Monteiro; e Arnaud Campos Filho/Representante da Contratada.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2016, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma e Manutenção nas instalações das salas de aula da E.M.E.F. José Ferreira de Melo e E.M.E.F. Pólo do Araçá; Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria do Carmo Castro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - RS 78.800,31.

Arara - PB, 04 de Julho de 2016.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma e Manutenção nas instalações das salas de aula da E.M.E.F. José Ferreira de Melo e E.M.E.F. Pólo do Araçá; Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria do Carmo Castro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00003/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Termo de Convênio nº 400/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e esta Prefeitura: 4.4.90.51.01 - Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara c: CT Nº 00058/2016 - 05.07.16 - N R J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - RS 78.800,31.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 14h00min, do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para realização de exames diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 13 de Julho de 2016

RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2016.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 16h30min, do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais diversos para recuperação / manutenção / reforma de Equipamentos de Prédios Públicos da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira - PB, 13 de Julho de 2016

RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de São Bento, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público

o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços da empresa habilitada no certame da Tomada de Preço nº 005/2016, objetivando a Prestação de serviços de engenharia na construção de uma Academia Básica de Saúde no Município de São Bento - PB, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 10770716000112001, após a análise da proposta de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.984/0001-91, tendo ofertado o valor global de R\$ 64.303,92 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), foi considerada vencedora do certame.

São Bento - PB, 11 de Julho de 2016.

JUCIE VIERA HERCULANO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 007/2015

Objeto do Certame: Execução dos serviços de construção de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Jacaré, no município de Cabedelo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00282/2015 - ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.711.170/0001-96

Objetivo: A prorrogação do prazo contratual fica aditado até por mais 150 (cento e cinquenta) dias, permanecendo este instrumento válido até o dia 28 de Outubro de 2016

Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 17 de Junho de 2016.

Cabedelo, 13 de Julho de 2016

WELLINGTON VIANA FRANÇA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termos de contratos nº 038/2016; partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e COGESP - CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS Valor: R\$ 2.500,00 mensais; Valor Total para 6 meses: R\$ 15.000,00. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de projeto para atender as necessidades da Prefeitura municipal de pedras de Fogo/PB; Pregão Presencial nº 007/2016; fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; prazo contratual: 6 meses; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Ricardo Simplicio Mota.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na confecção de conjuntos, camisetas, calças, jalecos e outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário a cargo de todas as Secretarias do Município e Sousa-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3521-2639. Email: pmsousa15@yahoo.com.br

Edital: www.sousa.pb.gov.br/portaltransparencia

Sousa - PB, 13 de Julho de 2016

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de banheiras e enxoval para bebês destinadas à execução do Programa Mãe Souasense. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

